

## LEI Nº 9.424, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.565.460,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.565.460,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), a fim de atender as seguintes despesas

02.12.02.10.302.0007.2811 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.700.000,00

4.4.50.41.00 - F. 1133 - Fonte 1621 - Contribuições.....R\$ 865.460,00

**Total..... R\$ 5.565.460,00**

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.12.02.10.302.0007.2811 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.92.00 - F. 1131 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$ 4.700.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1131 - Fonte 1621 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$ 865.460,00

**Total..... R\$ 5.565.460,00**

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31/12/2024.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)  
Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

(Assinado digitalmente)  
Leandro Luiz Mendes  
Procurador-geral do Município

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**L26****Q8N****ERO****K80**